RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 004/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São Jerônimo do Exercício de 2021 e dá outras providências.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São jerônimo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Evandro Agiz Heberle e do Vice-Prefeito Júlio Cesar Prates Cunha.

§ 1º. As contas de Responsabilidade do Senhor Evandro Agiz Heberle, tiveram Parecer Favorável com Ressalvas e as do Senhor Júlio Cesar Prates Cunha, Parecer Favorável com Inexistência de Falhas.

§ 2º. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo nº 001274-02.00/21-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Jerônimo, 20 de maio de 2024.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.